

RECURSOS: 100-RP E 400-SUS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO NA LEI 8.666/1993, OBSERVANDO-SE AS NORMAS CONSTANTES NA LEI 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO ESTADUAL Nº. 5.972/2010 (PREGÃO PRESENCIAL), E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº. 8.078/90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 23 DE AGOSTO DE 2021.

ASSINAM: O PRESIDENTE O SENHOR JOÃO PAULO SILVA E SILVA, CONTRATANTE PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE E PELA EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, O SENHOR ANTÔNIO IVO DE PONTES.

FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 59 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.91, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 010/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa CONSTRUIA SERVIÇOS EIRELI que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática, eletroeletrônicos e material permanente, visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC, no âmbito do programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA-FASE II (Contrato BID 2928/OC-BR).

I - Gestor Titular: André Gomes, Matrícula nº. 9111786-5

II - Gestor Substituto: Marcio Aurelio Dantas Ferreira, Matrícula nº. 9223681-2.

III - Fiscal Titular: Claudio Eduardo Maranhão de Lima, Matrícula nº 9555730.

IV - Fiscal Substituto: Ricardo Xavier, Matrícula nº. 271292-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

Termo de rescisão ao CONTRATO Nº: 014/2021

PROCESSO Nº: 0043.006555.00004/2021-15

PARTES: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63 e GIORDANI VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.306.601/0001-50

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a impossibilidade de entrega do objeto no prazo acordado pela CONTRATADA, e em razão da impossibilidade de prorrogação de prazo em razão do encerramento do Programa PDSA II.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula 7.2 e 8.1.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

ASSINAM: ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, pela contratante e Luiza Mariana Giordani, pela contratada

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 004/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 COMPUTADORES da Câmara Municipal de Capixaba, Acre em favor da proponente RAFAEL DE ASSIS SIQUEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 35.387.413/0001-55, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 004/2021.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.
1	HD SSD 128 GB		03
2	PLACA MÃE		01
3	FONTES		02
4	MEMÓRIA		02
5	Serviço de substituição e manutenção de três computadores com substituição de 3 HD SSD 120 GB, 01 Placa mãe processador 775, DDR3, duas fontes e duas memórias DDR3.		03
6	ADAPTADOR WIFI USB		01

Amilton Cunha da Costa
presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02
Contratada O.D.M. DE MAGALHÃES FILHO CNPJ: 06.066.497/0001-27
Objeto: COMPRA DE MOLDURAS COM VIDRO, PARA FOTOGRAFIAS
Valor: R\$ 3.193,00, 00 (três mil cento e noventa e três reais).
As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC para 2021, nas seguintes dotações:
Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamento de material permanente
Vigência do contrato: 03 (três) meses a contar a partir da assinatura.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o (a) Sr. (a) Osvaldo Dilson Mesquita de Magalhães pela empresa O.D.M. DE MAGALHÃES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Eliene Freitas da Silva, do Cargo de Chefe do Setor de Compras, Controle de Almoxarifado e Patrimônio, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
ELIENE DE ALMEIDA AMORIM

1º Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 265/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.206/2021,